



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL
SEVERIANO MELO

REQUERIMENTO Nº 20 / 2023, Severiano Melo, 15 de setembro de 2023.

Sr. Presidente,
ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Severiano Melo - RN



Eu, **NADIA MAYLLA BESSA MELO**, vereadora, venho, atendendo os anseios da população severianense **REQUERER**, que, após ouvido o plenário desta casa, seja notificado os secretários de administração e de finanças para prestar informações, conforme a seguir:

Sr. Presidente e caros colegas, no ano de 2021, aprovamos aqui nesta casa diversos projetos, que se tornaram leis municipais, dentre elas, destaco as leis 679 de autoria do colega Leandro da Padaria (que alterou o nome da Rua Castelo Branco, para Av. Pref. Genildo Melo) e a Lei 706/2021 de minha autoria (que alterou o nome da rua João XXIII para Rua: Lucas Justo de Freitas).

Leis aprovadas e devidamente publicadas no Diário Oficial da FEMURN, e mesmo assim descumpridas pelo Executivo e Secretaria de Administração que ao adquirir as placas de identificação das ruas ignorou as alterações emanadas da casa do povo.

São erros grosseiros, que mostram o descaso da gestão municipal para com esse poder legislativo, que mesmo aprovadas e publicadas as leis não a obedeceram, colocando as placas assim como informando aos órgãos da administração tais como Correios, CAERN e COSERN.

Assim, peço em nome da soberania e da independência dos poderes, que seja determinada a convocação do Secretário de Administração para que venha a essa casa informar, porque não fez cumprir as leis municipais, e atualizou os cadastros das ruas municipais, ante as modificações promovidas por esta casa legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL
SEVERIANO MELO

Diversas outras alterações de nomenclatura, assim como a fixação que precisamos saber se o executivo fez cumprir com as informações, junto aos órgãos tais como Correios, Caern e Cosern. Cito por exemplo: Lei: 694/2021 – Denominou a estrada que liga Santo Antônio a Severiano Melo de Silvino Neto de Farias. Será que ocorreram essas informações?

Senhores vereadores, sem qualquer dúvida houve um dano ao erário público, as placas erradas, que devem ser substituídas devem ir para o lixo, e quem vai pagar a conta? Precisamos saber?

E somente a partir das informações passadas pela ordenadora das despesas, no caso a secretaria de Finanças é que saberemos os custos individuais das placas, para o devido ressarcimento aos cofres públicos dos prejuízos, assim como a retirada e correção das placas colocadas.

Aprovado o presente requerimento nesta casa legislativa proceda a secretaria com a convocação do Secretário de Administração Municipal **Sr. José Hudson de Almeida**, para prestar esclarecimento sobre a aquisição das placas de identificação das ruas sem observar as leis municipais alteradas nessa casa no ano de 2021, (aprovadas, sancionadas, publicadas por este no Diário Oficial). Devendo ainda ser oficiado a Secretaria de Finanças para que junte aos autos o processo licitatório (com ou sem dispensa) de aquisição das placas de identificação das ruas, inclusive com os seus valores individualizados, para apurações das causas e responsabilidades pelos erros na sua confecção.

Devendo as respostas serem clara, concisa e objetiva, prestando as informações requeridas e enviadas no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sob pena de infração ao dispositivo legal.

Atenciosamente,

Nadia Maylla Bessa Melo
NADIA MAYLLA BESSA MELO
Vereadora